



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Festa Razer

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 03.003330/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.

Endereço: CARLOS GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-013

CNPJ/MF nº: 05.570.714/0001-59

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/06/2019 a 26/06/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/06/2019 a 24/06/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Podem participar desta Promoção pessoas físicas residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo - SP, maiores de 18 (dezoito) anos, clientes do KaBuM! e que cumprirem as disposições deste Regulamento.

As participações serão feitas unicamente por intermédio de um questionário disponível no hotsite <https://www.kabum.com.br/hotsite/festarazer>.

Reforçamos que é necessário possuir uma conta ativa no site KaBuM! para participar da Promoção.

O período de participação na Promoção se inicia às no dia 19/06/2019 e se estende até às 23h59 do dia 24/06/2019.

Durante o período de participação, os interessados em participar deverão responder um questionário que consta no hotsite citado acima e responder a pergunta "Por que você merece comemorar o aniversário da Razer com a gente?".

Ao submeter o conteúdo produzido, o participante atesta ter respeitado a legislação vigente, com destaque aos direitos autorais de voz e imagem de terceiros, responsabilizando-se única e exclusivamente por qualquer infração a tais direitos.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos.

Os participantes isentam a Empresa Promotora e terceiros autorizados por esta, bem como a qualquer empresa envolvida nesta Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente nesta promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação nesta.

Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da

Promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

Ao responder a pergunta, o consumidor está manifestando seu consentimento em participar da presente promoção e implica na aceitação dos termos deste regulamento em sua totalidade.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Por que você merece comemorar o aniversário da Razer com a gente?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 25/06/2019 00:00 a 26/06/2019 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/06/2019 00:00 a 24/06/2019 23:59

ENDERECO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Gomes NÚMERO: 1321 COMPLEMENTO: 10º Andar - Pátio Office
BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Limeira UF: SP CEP: 13480-013

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) Convite/Ingresso para participação da comemoração de aniversário da marca Razer, na sede da mesma em Santos - SP. Inclusos na premiação o oferecimento de transporte (ida: Residência Contemplado/São Paulo - SP a Santos - SP; volta: Santos - Residência Contemplado/São Paulo - SP) e alimentação, mais kit Razer, composto este por chaveiro, porta copos, cordão de crachá, tatuagem removível e aviso de porta.	80,00	80,00	1
1	01 (um) Convite/Ingresso para participação da comemoração de aniversário da marca Razer, na sede da mesma em Santos - SP. Inclusos na premiação o oferecimento de transporte (ida: Residência Contemplado/São Paulo - SP a Santos - SP; volta: Santos - Residência Contemplado/São Paulo - SP) e alimentação, mais kit Razer, composto este por chaveiro, porta copos, cordão de crachá, tatuagem removível e aviso de porta.	80,00	80,00	2
1	01 (um) Convite/Ingresso para participação da comemoração de aniversário da marca Razer, na sede da mesma em Santos - SP. Inclusos na premiação o oferecimento de transporte (ida: Residência Contemplado/São Paulo - SP a Santos - SP; volta: Santos - Residência Contemplado/São Paulo - SP) e alimentação, mais kit Razer, composto este por chaveiro, porta copos, cordão de crachá, tatuagem removível e aviso de porta.	80,00	80,00	3
1	01 (um) Convite/Ingresso para participação da comemoração de aniversário da marca Razer, na sede da mesma em Santos - SP. Inclusos na premiação o oferecimento de transporte (ida: Residência Contemplado/São Paulo - SP a Santos - SP; volta: Santos - Residência Contemplado/São Paulo - SP) e alimentação, mais kit Razer, composto este por chaveiro, porta copos, cordão de crachá, tatuagem removível e aviso de porta.	80,00	80,00	4
1	01 (um) Convite/Ingresso para participação da comemoração de aniversário da marca Razer, na sede da mesma em Santos - SP. Inclusos na premiação o oferecimento de transporte (ida: Residência Contemplado/São Paulo - SP a Santos - SP; volta: Santos - Residência Contemplado/São Paulo - SP) e	80,00	80,00	5

PRÊMIOS

alimentação, mais kit Razer, composto este por chaveiro, porta copos, cordão de crachá, tatuagem removível e aviso de porta.

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	400,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração dos Contemplados será realizada entre os dias 25/06/2019 a 26/06/2019.

A Aderente terá uma equipe disponível para realizar o contínuo monitoramento da plataforma a fim de identificar corretamente a participação dos Participantes.

A Promotora entrará em contato com o contemplado, confirmado os dados passados no questionário para posterior entrega do Prêmio.

Todo e qualquer questionário preenchido será submetido à análise prévia por uma Comissão Julgadora indicada pela Aderente, visando identificar se o conteúdo possui algumas das características que impeça de ser aceita nesta Promoção. As respostas não deverão possuir, sob pena de exclusão na Promoção, conteúdos que: forem contrários a qualquer regra deste Regulamento; possam causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia e danos materiais e/ou danos morais; sejam obscenos e/ou pornográficos; contenham dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões; contenham informações racistas ou discriminatórias; colem qualquer lei ou sejam inapropriados; façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; violem direitos autorais, de imagem ou de propriedade industrial de terceiros; façam associação a marcas de terceiros, como, mas não se limitando a, marcas de roupas, bandas, equipamentos eletrônicos e alimentos.

Os questionários respondidos Participantes ao longo do período de participação da Promoção serão avaliados por uma Comissão Julgadora, formada por profissionais determinados pela Promotora, a qual deverá analisar, com total autonomia e isenção, que escolherá 05 (cinco) respostas vencedoras, de acordo com os seguintes critérios: verificação da presença dos elementos de participação; adequação ao tema da Promoção e às normas deste Regulamento; criatividade; originalidade.

A Comissão julgadora selecionará os ganhadores de forma que serão Contemplados 05 (cinco) Participantes durante a Promoção:

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento, que cometem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da Promoção e os nomes dos Contemplados serão divulgados através do hotsite www.kabum.com.br/hotsite/festarazer e nas redes sociais do KaBuM! no dia 26/06/2019.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os Prêmios serão entregues aos Contemplados, no dia 27/06/2019.

O Prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

Os Contemplados encontrarão colaboradores da empresa KaBuM! em 3 pontos da cidade de São Paulo (que sejam de fácil acesso para todos os contemplados), bem como previamente comunicados, para que sejam dirigidos à Sede da Razer em Santos.

Deverão informar, obrigatoriamente, à Promotora ao seguintes dados: Nome, Naturalidade, CPF, Data de Nascimento, E-mail, Telefone, Endereço completo (Rua, número, complemento—se houver -, bairro, CEP, cidade, estado e País), bem como fornecer qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei. Tais informações são essenciais para que a promotora possa fazer todos os procedimentos necessários e correlatos à entrega do prêmio.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do Prêmio serão de inteira responsabilidade do Participante, sendo certo que a mesma deve ser entregue à Promotora em 72hs, para que com isso, seja possível a efetiva entrega e fruição do prêmio. A falta da informação anteriormente mencionada no prazo especificado, irá desclassificar, imediatamente, o Participante, bem como o não comparecimento nos horários estipulados e previamente comunicados aos locais de encontro.

O Prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído ou trocado por dinheiro, ou por qualquer outro item não descrito neste Regulamento.

O Prêmio é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser transferido para terceiros.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os Participantes que submeterem seus materiais para participarem da presente Promoção devem concordar com o regulamento.

Os contemplados cedem gratuitamente à Promotora e à empresa apoiadora e outra que esta entender ter direito, os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano contados a partir da Data da Apuração, para divulgação dos Prêmios recebidos na Promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos Participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Promoção Comercial, em 18/06/2019 às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SMX.RPH.BEG